

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico nº 02/2020 (48500.005314/2019-11)

Data: 18/02/2020

Objeto: Prestação de serviços de condução de veículos, com motoristas executivos e supervisor, por 12 (doze) meses, prorrogáveis.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020

ESCLARECIMENTO Nº 01

Prezados Senhores,

1. Em atenção ao pedido de esclarecimento enviado por empresa que retirou o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 02/2020, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

GIAMPIERO CARDOSO NARGI
Pregoeiro

Pergunta(s)

1. Existe alguma empresa prestando os serviços de atualmente na Agência? Se sim, qual empresa?
2. Caso a empresa aceita/habilitada seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, terá que sair do Regime tributário?

Resposta(s)

1. Sim. Atualmente a prestação do serviço é feita pela empresa MV Service Asseio e Conservação Ltda – ME.
2. Sim. Conforme disposto no item 3.8 do Edital:

3.8 Como o objeto deste edital refere-se à prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, o licitante deverá formular sua proposta considerando que não poderá beneficiar-se da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo no caso das atividades de prestação de serviços previstas no § 5º - C do art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006. 3.8.1 No caso do licitante optante pelo Simples Nacional vir a ser contratado, em referência à condição anterior, deverá apresentar à ANEEL, até o último dia útil do mês subsequente à contratação, com comprovante de entrega e recebimento, uma cópia de sua solicitação à Receita Federal do Brasil comunicando a celebração do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra e requerendo o desligamento do cadastro.